



**DECRETO Nº 2.973 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**Transfere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a responsabilidade para exercer os atos de aquisição e entrega do mobiliário de que trata a Lei n 3749/2024, aos concessionários da Comunidade Mangabeira e adota providências correlatas.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando que a realização da despesa prevista na Lei nº 3.749/2024, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, do tipo especial, com a finalidade de adquirir mobília básica e doar aos concessionários da Comunidade Mangabeira, consiste em iniciativa que assume identificação total com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica transferida a responsabilidade pela execução da despesa autorizada pela Lei nº 3.749/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

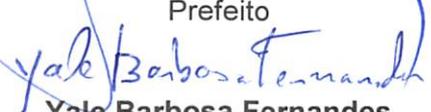
**Parágrafo único.** A responsabilidade prevista no caput contempla todas as iniciativas/atos de gestão, compreendendo as fases/etapas concernentes ao pedido, acompanhamento, solicitação de empenho, liquidação da despesa e entrega do mobiliário aos concessionários.

**Art 2º** As despesas necessárias ao atendimento do previsto na Lei nº 3.749/2024, serão realizadas mediante reabertura do crédito especial autorizada pela referida Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2025.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Yale Barbosa Fernandes**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos